

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVOS

- Prevenir a entrada e permanência da fauna sinantrópica nociva - FSN (insetos, aracnídeos e roedores sinantrópicos) monitorando toda a área portuária de responsabilidade da CONTRATANTE;
- Eliminar/controlar esse tipo de fauna em ambientes infestados e/ou propícios ao seu desenvolvimento, mediante a implantação do Controle Integrado de Pragas;
- Mapear pontos críticos de ocorrência desse tipo de fauna;
- Quantificar e qualificar os níveis de infestação;
- Posição de ações preventivas e corretivas.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de Controle Integrado de Pragas (insetos, aracnídeos, roedores sinantrópicos e caracol-africano) na área portuária sob a responsabilidade da Autoridade Portuária, SCPAr Porto de Imbituba.

### 3. DEFINIÇÕES

De acordo com a RDC 622, de 09 de março de 2022:

- **BOAS PRÁTICAS OPERACIONAIS:** procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes;
- **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS:** conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam-se no ambiente;
- **EMPRESA ESPECIALIZADA:** pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;
- **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):** todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador;
- **LICENÇA AMBIENTAL OU TERMO EQUIVALENTE:** documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;
- **LICENÇA SANITÁRIA OU TERMO EQUIVALENTE:** documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente;
- **PRAGAS URBANAS:** animais que infestam ambientes urbanos e que podem causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;
- **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO (POP):** procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbana;
- **SANEANTES DESINFESTANTES DE VENDA RESTRITA A EMPRESAS ESPECIALIZADAS:**



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

Formulações prontas para o uso ou concentradas para posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, em local adequado e por pessoal capacitado da empresa especializada imediatamente antes de serem utilizadas para aplicação;

- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;
- **SANEANTES DESINFESTANTES:** produtos registrados na ANVISA, destinados à desinfestação de ambientes urbanos, sejam eles residenciais, coletivos, públicos ou privados, que matam, inativam ou repelem organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas, ou em plantas. Incluem-se neste conceito os termos “inseticidas”, “reguladores de crescimento”, “rodenticidas”, “moluscidas” e “repelentes”; e
- **VETORES:** artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.

#### 4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 4.1. GERAL

4.1.1. O serviço de controle de artrópodes e roedores deverá se basear no conceito de *Controle Integrado de Pragas* que significa:

- Um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e as pragas ambientais possam gerar problemas significativos. Visa minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas. É uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico.
- Medidas preventivas - compreendem as boas Práticas de fabricação/operação e os trabalhos de educação e treinamento, visando prevenir infestações.
- Controle Químico – é aquele que visa eliminar as pragas a partir da utilização de praguicidas (desinsetização e desratização). O controle químico, apesar da ênfase maior em ações preventivas, também está presente.
- Medidas Corretivas - compreendem a implementação de barreiras físicas e armadilhas, sendo que tais medidas são complementadas pelo controle químico.

O CIP dá ênfase ao caráter preventivo, em busca das causas das infestações e da eliminação da origem do problema, por exemplo: palestras educacionais aos clientes, realização de laudos técnicos com medidas preventivas, manuais de boas práticas, relatórios de higiene. A implantação do CIP minimiza a probabilidade do surgimento de resistência biológica nas pragas alvo e a exposição a venenos em humanos e/ou outros animais (BONNEFOY et al.,2008).

O controle integrado de pragas visa reduzir as populações a níveis que não causem problemas ao meio em que vivem, ou seja, abaixo do grau de dano econômico. Para um controle mais efetivo é necessário conhecer os fatores abióticos do ecossistema em que se encontra a espécie que se deseja controlar. Fatores como regime climático, temperatura, pressão, umidade, intensidade de luz e chuvas têm uma grande influência no tamanho e no comportamento da população do inseto alvo. Além dos fatores abióticos, também é importante conhecer alguns aspectos básicos sobre a biologia do inseto alvo. Fatores bióticos, tais como ciclo de vida, relações predatórias, características de dispersão de população, marcadores de resistência e as relações com outros seres vivos com os quais convivem, são fundamentais para que o controle seja executado com sucesso. Os momentos adequados para a intensificação das medidas de redução populacional, devem ser aqueles em que as pragas estejam em menor quantidade e causem menos problemas sanitários (MOREIRA et al.,2012)

Portanto, o controle efetivo é uma tarefa complexa, não tendo um protocolo único que possa ser aplicado para uma determinada população de inseto, em qualquer região do mundo. Por isso, deve-se dispor de várias estratégias para que a execução seja integrada, seletiva, econômica e adequada à realidade de cada região (BRAGA & VALLE, 2007).

- 4.1.2. A aplicação de saneantes desinfestantes deverá seguir as orientações da ANVISA ou órgão regulador e os mesmos deverão ser autorizados pelo Ministério da Saúde.
- 4.1.3. Os venenos e outros compostos químicos utilizados no manejo ambiental e controle de fauna deverão ter registro específico junto aos órgãos competentes.
- 4.1.4. Fica proibido a aplicação de venenos nas proximidades de cursos d'água ou coleções hídricas, posto que na água os venenos desfazem-se, liberando seu princípio ativo.
- 4.1.5. A metodologia de controle químico deve obedecer à legislação vigente de forma a contaminar o mínimo possível o meio ambiente e garantir ao máximo a sobrevivência das demais espécies que habitam o mesmo local e não são alvos.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

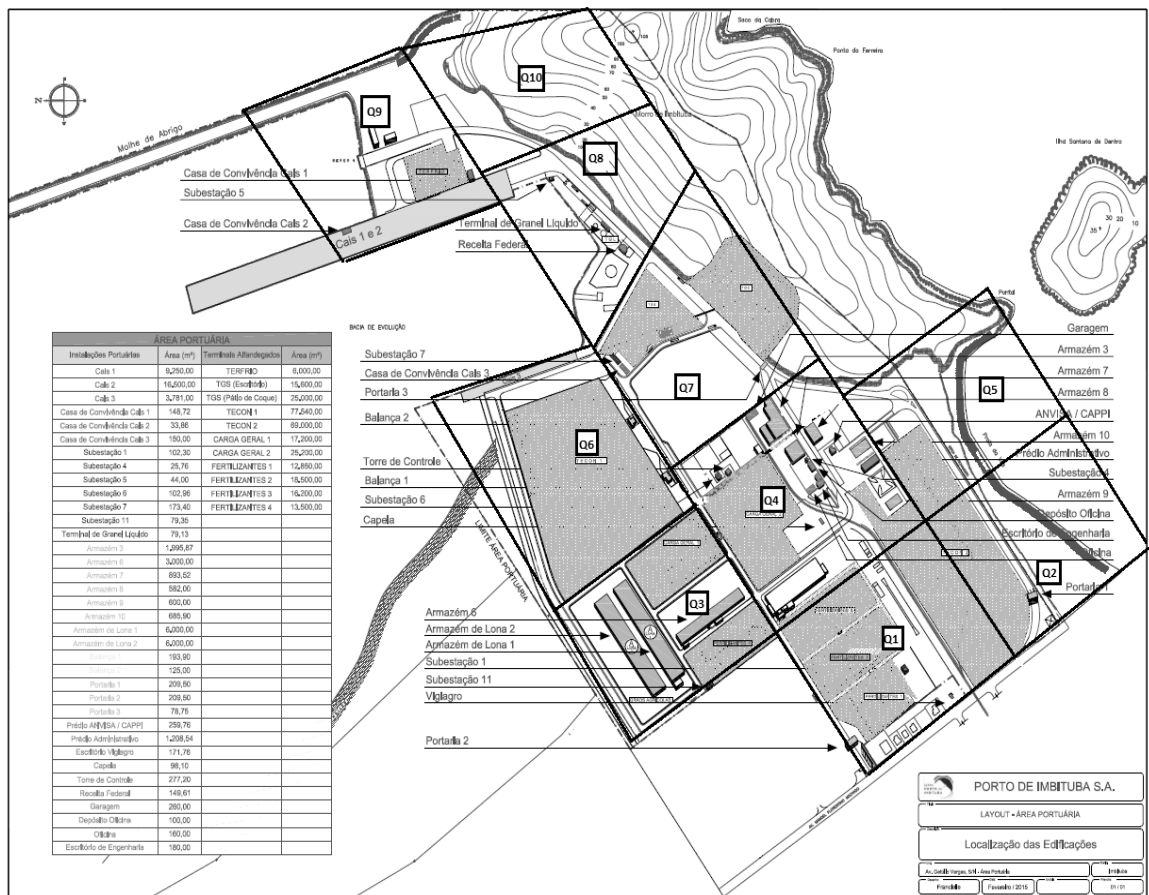
#### 4.2. PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS

- 4.2.1. A periodicidade dos serviços de monitoramentos deverá ser semanal, com carga horária mínima de 15 (doze) horas, sendo que tais atividades deverão ser executadas em horário administrativo, compreendido ente 08:00 e 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. A CONTRATADA poderá ser chamada para atender a ocorrências ocasionais.
- 4.2.2. O responsável técnico deverá comparecer na área de execução dos serviços uma vez por semana no mínimo. Com carga horária de 3 (três) horas semanais. Este responsável técnico deverá ser o indicado no certame. Caso contrário, o substituo deverá ter a mesma qualificação de habilitação técnica daquele indicado.
- 4.2.3. Os serviços trimestrais de desinsetização das edificações poderão ser executados aos sábados.
- 4.2.4. A despeito das rotinas de serviços descritos ao longo desse TR e apenas como um guia resumido das atividades a serem executas, a CONTRATADA deverá preencher e fazer uso do Planejamento das atividades (Anexo 1). Tal documento deverá ser preenchido (de forma digital) e anexado ao relatório mensal.
- 4.2.5. As atividades que não forem executadas em razão da condição do tempo ou outra razão qualquer, deverão ser compensadas assim que possível e justificadas no relatório mensal.
- 4.2.6. Nas visitas semanais, obrigatoriamente, dois controladores de pragas deverão estar presentes e nas atividades mais complexas, o responsável técnico também deverá estar presente.

#### 4.3. INSTRUÇÕES PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS (PARA INSETOS/ARTRÓPODES E ROEDORES)

- 4.3.1. A prevenção irá focar na identificação de pontos críticos de ocorrência das espécies-alvo. O mapa abaixo com 10 quadrantes (**Figura 1**), será usado para tal e também como referência para identificação dos locais de captura. A identificação dos pontos críticos deverá estar presente no relatório operacional e nos relatórios mensais.
- 4.3.2. Para as não conformidades (NCs) de pragas pontuais evidenciadas em edificações ou outras situações críticas de infestação, deverá ser feito o relatório fotográfico de Não Conformidade (Anexo 2). O local deverá ser monitorado até a resolução definitiva da NC e esse relatório fotográfico de NC deverá vir como anexo do relatório mensal principal.

Figura 1. Mapa de referência do Porto de Imbituba.



Fonte: SCPAr Porto de Imbituba.

#### 4.4. CONTROLE DE INSETOS E ARACNÍDEOS

4.4.1. Esse processo de controle terá como alvo todas as espécies de insetos e aracnídeos pertencentes à Fauna Sinantrópica Nociva, com atenção especial para as seguintes espécies:

#### 4.5. ABELHAS E VESPAS

4.5.1. Não se deve usar compostos químicos para o controle desses animais, uma vez que a conservação dessas espécies é extremamente importante, para a manutenção da biodiversidade, da polinização e da produção de alimentos.

4.5.2. Deve-se seguir os seguintes passos para o **controle de abelhas**: localizar o ninho, aplicar fumaça no local e cortar os favos de forma a encaixá-los na armação da caixa coletora, fixando-os com um elástico ou barbante. Todos os vestígios do ninho devem ser removidos do local, raspando-se bem os restos de favos, evitando-se assim que o local continue atrativo para novos enxames. Para capturar os enxames que estão em deslocamento (em forma de cacho), deve-se pegar o cacho por completo e colocá-lo na caixa contendo os quadros. Pode-se colocar a caixa embaixo do enxame e sacudir o enxame.

4.5.3. Como **método preventivo** será utilizada a técnica de captura de enxames em caixas-isca (caixas coletoras de enxame). Para tal serão dispostas até dez (10) caixas em pontos estratégicos da área portuária, oferecendo dessa forma, opções de locais mais acessíveis para que as abelhas nidifiquem. Essas caixas devem ser fixadas em árvores ou em cima de tocos a uma altura de 1,5 a 2 m, contendo no seu interior um atrativo, que pode ser um pouco de cera, própolis ou um bloco com essência atrativa de capim-limão e óleo comercial sintético, com aroma de capim-limão.

4.5.4. O monitoramento nas caixas deverá ser mensal, a fim de verificar as que foram colonizadas.

4.5.5. As caixas deverão ser numeradas e contar com identificação da empresa de controle e telefone do apicultor.

4.5.6. O apicultor deverá possuir e comprovar realização do treinamento em trabalho em altura, conforme NR 35

4.5.7. Deve-se seguir os seguintes passos para o controle de vespas: localizar o ninho, emborcá-lo em saco plástico e removê-lo cortando-se a ligação com o local onde estava apoiado. As vespas capturadas devem ser soltas em regiões distantes e arborizadas. Somente em casos em que não for possível proceder assim, poderá ser usado inseticida.

#### 4.6. BARATAS

4.6.1. Recomenda-se a utilização de saneantes desinfestantes do grupo químico hidrametilnona.

4.6.2. Realizar **trimestralmente** o diagnóstico para apurar possíveis infestações. Para tal, serão usadas armadilhas adesivas como indicativo de infestações. Após os tratamentos, fazer monitoramentos para averiguar o grau de infestação das baratas e fazer a reaplicação de isca, caso seja necessário.

4.6.3. As iscas em gel (à base de hidrametilnona) devem ser aplicadas nas proximidades do local de esconderijo. O mais importante é que a quantidade de iscas seja suficiente para alimentar as baratas do local.

4.6.4. Para ser eficaz, deve-se aplicar a mesma quantidade de isca gel em cada ponto tratado. Uma dose menor que 0,25 gramas será facilmente consumida por 10 fêmeas, 20 machos e 20 ninfas em 24 horas.

4.6.5. Os saneantes desinfestantes devem ser aplicados nos locais de abrigo das baratas (fissuras, rachaduras e locais ocultos), sempre minimizando a exposição de pessoas e animais (BONNEFOY et al., 2008).



SCP PAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

#### 4.7. CUPINS

- 4.7.1. A prevenção, vistorias e possível controle serão feitos em todas as edificações de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 4.7.2. Como forma preventiva, serão feitas vistorias trimestrais, em busca de cupins de madeira seca e cupins de solo. Essas vistorias deverão ser documentadas por meio de fotos com datas e horários.
- 4.7.3. Deve-se reforçar as inspeções nas épocas de revoadas, às quais ocorrem geralmente no início da primavera e verão.

#### **Cupins de madeira**

- 4.7.4. O primeiro passo de qualquer atividade de controle é o diagnóstico de infestação. Cuidados básicos que devem ser tomados antes do tratamento:
  - Risco de incêndio: Tomar os devidos cuidados quando os tratamentos envolverem a aplicação de calda elaborada com solvente orgânico em grandes extensões de madeira.
  - Sujidade sobre madeiras: Antes de qualquer aplicação química em madeiras, como em forros, vãos de telhado, porões e outras estruturas, deve-se retirar todos os entulhos e outros materiais acumulados e impeditivos do tratamento, seguida de rigorosa aspiração (com aspirador de pó industrial ou profissional) de poeira e outras sujidades.
  - Fontes de umidade: O excesso de umidade degrada os tratamentos aplicados, favorece a podridão (degradação fúngica) das madeiras e a infestação por cupim subterrâneo e por cupim arborícola.
- 4.7.5. O tratamento deve se basear na imersão das peças em calda, sendo esta, preferencialmente, preparada com solvente orgânico. Isto é viável para pequenas estruturas de madeira e para peças que ainda não foram montadas no local definitivo. Se a imersão for impossível, a escolha deve ser a pulverização ou aspersão abundante de calda. A aplicação de calda com pincel é pouco efetiva e deve ser reservada a peças delicadas, nas quais as outras modalidades de tratamento não sejam indicadas.
- 4.7.6. Em madeiras mais espessas ou volumosas, como uma viga, um pilar, deve-se considerar a conveniência de se usar uma broca metálica mais fina possível, para fazer orifícios e chegar ao miolo. Ao final os orifícios devem ser fechados com cavilha de madeira para a pulverização externa.
- 4.7.7. Em áreas infestadas, deve-se realizar uma reaplicação após seis meses, para se evitar a reinfestação de colônias jovens remanescentes ou inacessíveis. As áreas tratadas deverão ser monitoradas.
- 4.7.8. Providenciar o descarte adequado das peças infestadas, ou orientar os proprietários quanto à maneira correta de se realizar o descarte de modo a impedir a disseminação da praga.

#### **Cupins arborícolas**

- 4.7.9. No diagnóstico deve-se inventariar os fatores que contribuem para a infestação.
- 4.7.10. No caso de se localizar ninhos, antes deve-se removê-lo para, posteriormente, realizar o tratamento.
- 4.7.11. Para o tratamento adequado deve-se eliminar todas as fontes de umidade.

#### **Cupins subterrâneos**

- 4.7.12. Deve-se fazer um diagnóstico minucioso, pois, os ninhos endógenos, ocultos e bem protegidos nas cavidades estruturais da edificação e os túneis de dispersão comumente abrigados em reentrâncias e arestas, e assim pouco perceptíveis, mascaram a gravidade do problema.



SCP PAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

#### 4.8. FORMIGAS

- 4.8.1. Para o seu controle, devem ser usadas as iscas granuladas, pois, ao serem carregadas para dentro do ninho, entram no ciclo alimentar das formigas, sendo absorvidas lentamente, o que permite uma maior mortalidade. Essas iscas contêm uma mistura atrativa para formigas, sendo de baixa toxicidade para mamíferos, podendo ser aplicadas diretamente no solo ou em porta-iscas.
- 4.8.2. Também poderá ser aplicado gel à base de hidrametilnona, principalmente, para edificações internas.
- 4.8.3. Para o controle de formigas com gel, não se deve aplicar o produto sobre as trilhas dos insetos, e sim paralelo às trilhas, para que não haja interrupção da comunicação química entre elas, o que influenciará negativamente no controle.
- 4.8.4. No caso de formiga lava-pés uma alternativa menos invasiva de controle é o uso de água fervendo.
- 4.8.5. Conforme o item 4.13.1 “Quadro-diagnóstico”, o monitoramento será trimestral.

#### 4.9. MOSCAS

- 4.9.1. As medidas de controle que deverão ser implementadas:
  - Medidas temporárias: consistem no envenenamento das larvas e das pupas e no combate à mosca adulta pela captura e uso de produtos saneantes desinfestantes. Entretanto, outros meios devem ser adotados para impedir o acesso de moscas às habitações, aos refeitórios e aos locais de trabalho.
  - Armadilhas pegajosas: são fitas pegajosas usadas amplamente para verificar a densidade de moscas, particularmente, em interiores das edificações (FUNASA, 2007).
  - Sistema de armadilhas luminosas: dispositivo para captura de moscas instalado em edificações determinadas pela CONTRATANTE com a seguinte especificação: Armadilha luminosa para insetos, modelo básico, 30 bivolt – lâmpadas UV-A: 2 x 15 Watts; consumo (KW/h): 0,030.
  - Kit com 120 refis de 45X14 cm para a armadilha luminosa de moscas.
- 4.9.2. Os serviços de instalação e manutenção das armadilhas luminosas, executando a limpeza e troca dos refis deverão ser executados pela CONTRATADA.
- 4.9.3. Os locais para instalação de armadilhas luminosas devem ter no máximo 2 metros de altura.
- 4.9.4. O monitoramento dos refis deverá ser feito com uma periodicidade mínima mensal e a troca deve ser feita a cada três meses ou assim que for constatada a saturação na armadilha colante (80% de insetos aderidos).
- 4.9.5. Conforme o item 4.13.1 “Quadro-diagnóstico”, o monitoramento das edificações será trimestral.
- 4.9.6. Para o tratamento de infestações de moscas, a pulverização deve ser com bico em leque em todas as paredes, cartazes, balcões e outras estruturas, por conta do hábito de pousar das moscas.
- 4.9.7. Utilizar produtos saneantes desinfestantes que combinam atrativos sexuais com um princípio ativo.

#### 4.10. MOSQUITOS

- 4.10.1. Atualmente se dispõe de meios de controle de larvas que impactam menos no meio ambiente, como os biolarvicidas e outros à base de hormônios. Desta forma, deverão ser usados os seguintes meios:
  - Agentes bacterianos: *Bacillus sphaericus*, *Bacillus thuringiensis* e Espinosade *Saccharopolyspora spinosa* que produzem entomotoxinas que ao serem ingeridas pelas larvas, provocam um efeito letal. O produto usado deve ter a endotoxina em questão, ser



SCP PAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

um bioinseticida de ação rápida e de controle efetivo de larvas, com ação letal próximo a 100%.

- 4.10.2. A metodologia de controle mais indicada aos mosquitos são o monitoramento e a eliminação de pontos com acúmulo de água. Tendo em vista a rapidez do ciclo reprodutivo desses insetos, os serviços de monitoramento deverão ser feitos, semanalmente, em pontos críticos mapeados na área portuária.
- 4.10.3. O tratamento preventivo com biolarvicida de pontos críticos e criadouros será mensal.
- 4.10.4. Os possíveis criadouros dos vetores deverão ser relatados à CONTRATADA para resolução e em caso da confirmação de larvas de mosquitos o local deverá ser tratado imediatamente com o biolarvicida.
- 4.10.5. Na área interna das edificações deverão ser inspecionados, criteriosamente, ralos, vasos de plantas e sanitários, bandejas de ar-condicionado e de geladeiras, dentre outros.
- 4.10.6. A partir das não conformidades constatadas, a CONTRATADA deverá adotar medidas de caráter educativo para os usuários portuários, orientando sobre a procedência correta para evitar-se criadouros.
- 4.10.7. A CONTRATADA também deverá proceder com o controle mecânico de eventuais criadouros encontrados. Procedendo com o recolhimento e destinação de recipientes propícios a acumular água, emborcamento de recipientes, reposicionamento de lonas e adotar outras ações visando a eliminação de criadouros.
- 4.10.8. Nestes monitoramentos deve ser realizado o registro fotográfico com identificação da área e do responsável, além da resolução recomendada.

#### 4.11. ARACNÍDEOS

A classe dos aracnídeos compreende os artrópodes que possuem quatro pares de patas, dois pares de peças bucais (quelíceras e pedipalpos) e de hábito terrestre.

- 4.11.1. O controle dos aracnídeos se dá pela limpeza de entulhos e dependendo do caso pela aplicação de venenos nos locais que servem de esconderijo e criadouro. Aplicações com formulações de pó seco são as mais indicadas.
- 4.11.2. Carrapatos e sarcoptas: O combate aos carrapatos é feito pela aplicação de substâncias carrapaticidas e sarnicidas.
- 4.11.3. Embora aranhas e escorpiões não sejam vetores de doenças, dependendo da espécie podem ser peçonhentos. Para o seu controle deve-se realizar a retirada de entulhos e remoção dos espécimes para um outro local (FUNASA, 2007).
- 4.11.4. Em caso de infestações de escorpiões, é necessário o uso de equipamento com emissão de luz ultravioleta para as capturas noturnas.
- 4.11.5. Deve-se utilizar fórmulas microencapsuladas para atingir esses aracnídeos devido a menor probabilidade de repelência aos espécimes.
- 4.11.6. A importância de não utilizar princípios ativos com ação repelente se dá para não ocorrer a dispersão dos espécimes aumentando os riscos de acidentes.

#### 4.12. MONITORAMENTOS E CONTROLE QUÍMICO PARA INSETOS

- 4.12.1. Para os monitoramentos nas edificações da CONTRATADA deverá ser usada a ferramenta para diagnóstico "Quadro-diagnóstico" (Anexo 3).
- 4.12.2. Os monitoramentos nas edificações devem ser feitos antes e pós controle para verificar a eficácia das medidas adotadas, com periodicidade de até 1 mês entre as duas inspeções.
- 4.12.3. Para a realização da desinsetização das edificações, deve-se usar produtos saneantes desinfestantes mais eficientes (efeito residual prolongado), menos tóxicos (sem tempo prolongado para reentrada) e mais específicos para cada praga. As aplicações devem ser



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

- mais pontuais e direcionadas para os locais de abrigo e passagem da praga alvo a ser controlada.
- 4.12.4. As ações de desinsetização internas em edificações devem ser realizadas, preferencialmente, aos sábados ou horários previamente combinados.
  - 4.12.5. O controle deverá ser efetuado por meio de pulverização, aplicação de gel, polvilhamento de pó e outras aplicações diversas, conforme características da edificação.
  - 4.12.6. Os produtos saneantes desinfestantes devem ser pulverizados em esconderijos, ralos, bueiros, lixeiras e outras estruturas que se julgue possível o desenvolvimento das pragas. Em locais que não seja possível o uso de inseticida por pulverização, como ocorre em armários, eletrodomésticos, refeitórios, despensas, áreas de armazenamento de grãos e outros alimentos, deve-se usar iscas e/ou colas adesivas com inseticidas.
  - 4.12.7. As lixeiras, bueiros e outros pontos críticos que se julgar necessário, deverão ser tratados conforme necessidade. Atentar para periodicidades mínimas no anexo 1 – Planejamento das Atividades.
  - 4.12.8. Os operadores de controle de pragas devem dominar os equipamentos de aplicação que utilizam **e comprovarem a realização de curso de capacitação em controle de pragas e vetores.**
  - 4.12.9. As pulverizações devem empregar gotas pequenas que apresentam mais vantagens em relação às gotas maiores. Deve-se aplicar gotas pequenas nas superfícies a serem tratadas e evitar um “filme” mais líquido que pode ocasionar o escorrimento e desperdício dos saneantes desinfestantes resultando em estrias de áreas não tratadas.
  - 4.12.10. O bico do pulverizador deve ser do tipo leque, pois, tais bicos geram uma faixa de inseticida residual quando movidos sobre uma superfície (horizontal e vertical).
  - 4.12.11. Utilizar pulverizadores com aplicação adequada para fendas e frestas (F & F) para tratar, principalmente, baratas de cozinha e outras espécies que utilizam espaços vazios para habitat e esconderijo.
  - 4.12.12. Deve-se usar pó seco com polvilhadeiras sobre superfícies, atrás de armários e sob pias e outros locais abrigados, pois, pelo fato dos insetos rasteiros terem o grooming como parte de seu comportamento, tais aplicações podem ser mais eficientes do que resíduos de aplicações líquidas.
  - 4.12.13. Seguir, rigorosamente, as recomendações dos rótulos dos saneantes desinfestantes e realizar aplicações precisas e constantes para cada praga-alvo. Uma menor quantidade não será eficaz ou pode resultar na criação de resistência biológica na população de pragas. Atentar-se a sinais de resistência, tais como necessidade de aplicações mais frequentes e preparos de soluções mais concentradas.
  - 4.12.14. Quando identificada a resistência ou a cada dois anos, é indicado que seja feita a rotação entre os produtos saneantes desinfestantes recomendados para o inseto e o local de aplicação, com critérios como substituição por outro produto que não seja da mesma classe e com o mesmo modo de ação. Atentando-se sempre para evitar a resistência cruzada e a resistência múltipla.
  - 4.12.15. Seguir as recomendações de gerenciamento de resistência impressas nos rótulos dos produtos saneantes desinfestantes e realizar consulta do modo de ação pelo comitê de ação à resistência de inseticidas (<https://www.irac-br.org/modo-de-acao>).
  - 4.12.16. Administrar inseticidas com maior segurança toxicológica, alta letalidade e com especificidade para cada praga alvo.
  - 4.12.17. A CONTRATADA deve realizar reparos nos equipamentos, como parte rotineira de seus trabalhos e deve substituir equipamentos que apresentarem falhas.
  - 4.12.18. Realizar desinsetizações gerais a cada trimestre nas instalações portuárias e no caso do aparecimento de quaisquer tipos de vetores ou pragas antes do término do prazo de



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

garantia, a CONTRATADA se compromete a refazer o processo de desinsetização sem custo para a CONTRATANTE.

4.12.19. Realizar essas desinsetizações trimestrais atentando para o que determina a RESOLUÇÃO ANVISA Nº 622, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009:

*Art. 21 Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa especializada deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.*

4.12.20. Este aviso poderá ser uma placa ou adesivo para afixar nas maçanetas das edificações que forem desinfestadas.

4.12.21. Administrar saneantes desinfestantes seguindo as recomendações abaixo do Manual de Saneamento – FUNASA.

Requisitos para um bom inseticida:

- Baixa toxidez para o homem e os animais;
- Eficácia no combate a grande variedade de insetos de mesmo hábitat ou hospedeiros comuns;
- Propriedade residual de longa duração (até três meses);
- Baixo custo;
- Capacidade de emprego em fórmulas diversas;
- Facilidade de utilização;
- Efetividade em doses baixas;
- Resistência à umidade, temperatura e luz;
- Ter material orgânico sintético como base e não estar sujeito às variações em sua composição e em sua atividade biológica.

Tipos de armadilhas e saneantes desinfestantes:

- Adesivas: são armadilhas com adesivo aplicado, como uma espécie de visgo, onde os insetos rasteiros, principalmente baratas, atraídos, ficam aderidos e morrem. Tais armadilhas são úteis também no monitoramento das espécies de insetos rasteiros que habitam o ambiente, mas que não são vistas normalmente;
- Atomização: Indicada para vãos de maior amplitude, com tetos rebaixados, porões, etc. Ao contrário da pulverização convencional e da pulverização localizada, a atomização não promove o tratamento residual das superfícies.
- Iscagem: A técnica de utilização de iscas deverá ser implementada de forma acentuada, pois representa uma “técnica limpa”, à qual pode ser empregada em áreas sensíveis, como enfermarias, áreas de alimentação, escritórios, onde não é possível a interdição dos locais.
- Luminosas: para o controle de insetos voadores com fototropismo positivo (atração pela luz) como: moscas, besouros, mariposas, etc.
- Pincelamento: Técnica que utiliza produtos químicos pincelados, permitindo tratamento tópico de áreas pequenas sem a interdição das mesmas, pois não libera o inseticida no ar.
- Polvilhamento: A aplicação de pós secos destina-se a locais com corrente elétrica (subestações), motores de equipamentos e outros locais a critério.
- Pulverização convencional: Indicada para área de perímetro, sistema de esgotamento, drenagem do quarteirão e pátio.
- Pulverização localizada: Indicada para todas as localidades de abrigo (frestas e fendas), podendo ser micropulverização a base de propelente gasoso ou pulverização com bico direcional.
- Pulverização residual – A aplicação residual é realizada com pulverizadores portáteis de pistão ou de ar comprimido, costais ou manuais. É recomendada para alvos planos.

Alguns compostos seguros recomendados:



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

- Hidrametilnona: empregado em forma de gel, contra baratas e formigas. Tem a vantagem de não apresentar acúmulo no ambiente e se degradar em até 10 dias.
- Fipronil: usada contra insetos. Segura para o homem e outros animais mamíferos, pois é específica para insetos.

#### 4.13. CONTROLE E MANEJO DE CARACOL-AFRICANO

- 4.13.1. O controle e manejo de espécimes de *Achatina fulica* (caracol-africano) é baseado no monitoramento e captura semanal em pontos críticos e outros informados pela CONTRATANTE.
- 4.13.2. Para a captura deve-se utilizar luvas de borracha/ descartáveis ou sacos plásticos. Os indivíduos capturados deverão ter a destinação adequada, conforme a orientação da CONTRATANTE. Após as capturas, retire as luvas, descartando-as, e lave bem as mãos.
- 4.13.3. Os ovos que ficaram semienterrados também deverão ser recolhidos.

#### 4.14. CONTROLE DE ROEDORES SINANTRÓPICOS

- 4.14.1. O controle de roedores é semanal e terá como alvos: *Rattus norvegicus* (ratazana), *Rattus rattus* (rato preto ou de telhado) e *Mus musculus* (camundongo). Deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que seja diagnosticada a presença desse tipo de fauna. Caberá a CONTRATADA identificar a espécie, bem como a isca adequada para seu controle efetivo.
- 4.14.2. As ratazanas e os ratos do telhado devem ser tratados, simultaneamente, para que não ocorra um desequilíbrio populacional entre elas, o que pode levar a um aumento populacional considerável de uma delas.
- 4.14.3. As ações de controle de roedores têm de ocorrer em caráter permanente, ou seja, sem sofrer interrupções. Não serão aceitos trabalhos de caráter temporário ou pontual, onde não se atinja toda a área proposta, pois, neste tipo de controle poderá ocorrer o efeito bumerangue<sup>1</sup>.

#### CONTROLE QUÍMICO PARA ROEDORES SINANTRÓPICOS

- 4.14.4. Utilizar rodenticidas de formatos e formulações diversos, tais como: blocos parafinados, blocos extrusados, iscas frescas, pelete, girassol, grãos e pós químicos. Os blocos parafinados são de fácil utilização e são resistentes à umidade. Em condições de campo, o girassol tem demonstrado alta atratividade e palatabilidade, principalmente, para *Rattus rattus*. As iscas de grãos impregnados são uma alternativa para populações de roedores com rejeição a peletes. As diferentes formulações permitem, além da rotação de saneantes desinfestantes, uma escolha mais adequada com ênfase nas espécies alvo, tipo de ambiente, análise de risco, durabilidade da isca, condições climáticas e na escolha do porta-isca.
- 4.14.5. Os rodenticidas que deverão ser usados para o controle são os anticoagulantes de dose única e dose múltipla em formulações como: pó de contato, blocos parafinados, iscas peletizadas e iscas granuladas.
- 4.14.6. Em áreas onde a oferta de alimentos é muito grande como em Portos, é imprescindível o uso de rodenticidas DL50 ou menor, pois o roedor necessitará ingerir uma quantidade menor para seu controle.
- 4.14.7. Como parte da desratização de ratazanas, deve-se dispor de rodenticida em pó junto/dentro das tocas e trilhas visíveis.

---

<sup>1</sup> Ocorre quando uma colônia tem somente parte de seus membros eliminados, por uma interferência humana (desratização) errada. Assim, há um brusco aumento nos ciclos reprodutivos e, os novos integrantes, que não mais encontram espaço na colônia migrarão para as adjacências.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

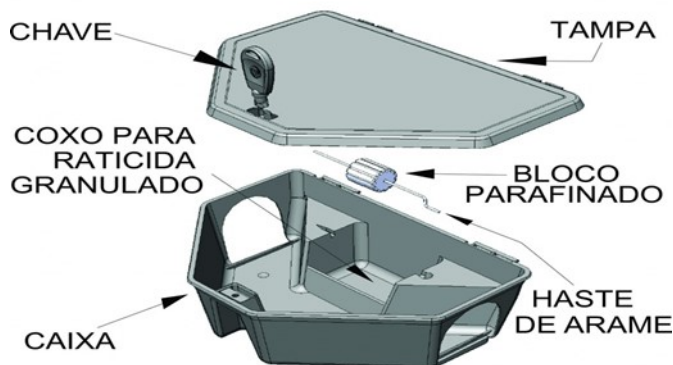
- 4.14.8. Os rodenticidas em pó de contato devem ser empregados somente em áreas protegidas ou na parte interna das tocas, para evitar que sejam carregados pelo vento. Cuidados especiais devem ser tomados igualmente ao serem utilizados em áreas próximas ao armazenamento de grãos ou alimentos (FUNASA, 2007).
- 4.14.9. Somente aplicar rodenticida em pó dentro de uma área edificada se ela estiver sem uso e com trilhas visíveis de roedor.
- 4.14.10. Para os ratos de telhado, os rodenticidas deverão ser oferecidos em locais altos, tais como forros, sobre câmaras frias ou prateleiras altas e em locais de acesso/passagem. As formulações de raticidas granuladas são utilizadas, principalmente, para o combate desses roedores.
- 4.14.11. Para o combate aos camundongos, deve-se dispor de rodenticidas nos locais de passagem, dividindo o conteúdo em alguns pontos, distantes cerca de 5 metros um do outro.
- 4.14.12. Para evitar a neofobia deve-se misturar o rodenticida com os alimentos que os roedores já vinham consumindo. Em alguns casos é indicada a utilização de iscas frescas tais como laranjas e mamões.
- 4.14.13. Realizar a rotação de iscas rodenticidas como medida preventiva da ocorrência de resistência biológica aos ingredientes ativos. Atentar-se a sinais de resistência biológica, tais como necessidade de aplicações mais frequentes e preparos de soluções mais concentradas.
- 4.14.14. Não se deve aplicar rodenticidas em áreas com ninhos de corujas buraqueiras. Aplicando somente a partir de um raio de 100 metros.
- 4.14.15. Não se deve usar placas adesivas ou qualquer outra estrutura colante, pois, o roedor fica aderido à placa e permanece vivo, morrendo após grande sofrimento.
- 4.14.16. A CONTRATADA deverá dispor de antídotos à disposição, como a Vitamina K1.

#### 4.15. EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS

##### 4.15.1. A CONTRATADA deverá dispor de:

- Arame galvanizado nº22 para fixação de porta-iscas;
- Botas de borracha;
- Caixas porta-iscas preta (**conforme figura 2**);
- Caixa para o transporte adequado dos rodenticidas;
- Câmeras digitais;
- Capacete;
- Celulares para comunicação rápida;
- Checklist de verificação para os monitoramentos diversos;
- Crachás de identificação;
- Lápis, borrachas e apontadores;
- Luvas de borracha ou PVC cano médio
- Máscara semi-facial de pressão negativa com filtro contra partícula P3;
- Pá de jardinagem ou sacho – emprega-se no fechamento das tocas de roedores;
- Prancheta para facilitar anotações;
- Rodenticidas diversificados;
- Antídotos como a vitamina K1;
- Uso obrigatório de uniforme e guarda-pó (com lavagem e troca diárias);

Figura 2. Modelo de caixa porta-isca.



Fonte: <https://www.stopinset.com.br/porta-raticida-caixa-40104>.

#### 4.16. MONITORAMENTO E OUTROS PROCEDIMENTOS

- 4.16.1. As caixas pretas porta-isca deverão ser usadas para todos os tipos de iscas e serão instaladas gradualmente e em locais críticos. Essas caixas devem ser inspecionadas regularmente num intervalo máximo de sete dias, para avaliação da condição das iscas.
- 4.16.2. O local ideal para instalar porta-isca deve ser aquele que possuem oferta de comida, ou seja, estejam no caminho do alimento normal do roedor.
- 4.16.3. As iscas devem ser trocadas ou repostas quando estiverem com sinais de umidade/envelhecimento, quebradas ou desaparecidas.
- 4.16.4. No caso do porta-isca ficar mais de um mês sem visitas dos roedores, esses devem ser transferidos para outro local.
- 4.16.5. Cada caixa deverá possuir:
  - Uma etiqueta fixa externa com os seguintes dados: alerta de periculosidade quanto aos rodenticidas utilizados, nome da empresa de controle com telefone e e-mail e telefone do Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIAToX/SC). Acima dessa etiqueta deverá constar a numeração da caixa;
  - Uma etiqueta móvel interna contendo o dia do monitoramento (adesivo redondo verde) e procedimento realizado: reposição para iscas desaparecidas (adesivo vermelho) e troca no caso de substituição (adesivo amarelo). **Essa etiqueta deve ser localizada internamente na tampa do porta-isca** e ser atualizada em todas as visitas. O material dessas etiquetas deve ser resistente às condições do tempo, excluindo-se, para tanto o papel.
- 4.16.6. A numeração deve ser da seguinte forma: 1º - Identificação do quadrante, 2º - Numeração sequencial. Por exemplo, o quadrante 2 com 3 porta-isca, ficará: Q2 – 01, Q2 – 02 e Q2 – 03. Tais numerações deverão ser substituídas em caso de mudanças da localização dos porta-isca.
- 4.16.7. Para escolher os locais de aplicação dos porta-isca/rodenticidas deve-se considerar os seguintes fatores:
  - A presença de vestígios de roedores;
  - As possíveis trilhas e rotas de passagem dos roedores;
  - A segurança na colocação do porta-isca/rodenticida.
- 4.16.8. As caixas e arames deverão ser trocados se estiverem avariados **num prazo máximo de duas semanas** a partir da data da identificação do problema.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

4.16.9. Para uma comunicação rápida e eficiente entre todos os envolvidos, será criado um grupo para troca de mensagens instantâneas. Nesse grupo deverá ser anunciada a chegada da equipe no Porto e o início e finalização das atividades. Além disso, aos finais da semana de trabalho, deverá ser elaborado um breve relatório semanal com uma descrição de cada serviço realizado, contendo datas e horários do início e término, identificação dos locais e serviços executados.

4.17. METAS DE REDUÇÃO POPULACIONAL (PARA RATAZANAS)

O mais importante passo do Controle Integrado de Pragas é a avaliação dos resultados. As populações precisam ser monitoradas e medidas preventivas e corretivas devem ser reavaliadas. As estimativas populacionais serão utilizadas como base para a verificação das metas de redução populacional de ratazanas.

4.17.1. Realizar avaliações trimestrais em até 1 (um) mês do início dos trabalhos para estimar a população de ratazanas. Deve ser utilizada a metodologia para contagem de tocas descritas em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/176892>

4.17.2. Partindo-se da contagem inicial estimada na primeira coleta (relatório operacional), a segunda contagem (segunda coleta), feita 3 (três) meses depois, deverá ter sofrido uma redução de no mínimo 25% e após mais 3 (três) meses (terceira coleta), ou seja, passados 6 (seis) meses de serviços, deverá ter sofrido uma redução de 50% no mínimo em relação à sua contagem inicial. Após a redução de 50% no número de tocas/acessos, esse número deve ser mantido nas outras duas contagens trimestrais ao longo de um ano.

4.17.3. A partir do segundo ano de trabalho, a redução populacional deverá continuar (até 75% no final do segundo ano) em caso de aumentos observados ou manter a estabilidade em casos de contagens baixas.

4.17.4. Com base nos monitoramentos já realizados na área portuária desde 2017, tem-se valores de referência sobre quantidades de tocas/acessos, de forma a classificar o nível populacional como aceitável.

4.17.5. As estimativas populacionais utilizadas para a avaliação das metas serão feitas pela CONTRATANTE em conjunto com o responsável técnico da CONTRATADA.

4.17.6. Caso não sejam alcançadas as metas de redução populacional nos respectivos períodos de avaliação a CONTRATADA não receberá naquele mês pelo item de execução do monitoramento da planilha de composição de preços (item 4.1.2) e ainda ficará sujeita às penalidades previstas no contrato até que tais metas sejam atingidas.

4.17.7. A CONTRATADA somente voltará a receber os valores do referido item após atingir a meta de redução populacional estipulada.

4.18. RELATÓRIO OPERACIONAL

4.18.1. Elaboração de 1 (um) relatório operacional (Plano de Trabalho) por ano, ou seja, totalizando 5 (cinco) relatórios ao longo da vigência contratual. Este relatório deverá conter:

- Introdução abordando as questões básicas relativas à biologia e da importância sanitária das principais pragas, principalmente, em ambientes portuários;
- Materiais e métodos explicados detalhadamente, incluindo todos os materiais, técnicas e todo o plano de trabalho que será utilizado nesse controle. Além disso, a metodologia deverá citar, obrigatoriamente, toda metodologia de controle deste termo de referência;
- Resultados contendo a avaliação técnica da situação atual no Porto de Imbituba, identificando as áreas críticas para a entrada dos animais. Tais dados deverão estar inseridos no mapa da **figura 1** claramente identificados e com legendas;
- Seguindo o que determina a RESOLUÇÃO ANVISA Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 seção IV, Art. 12, a CONTRATADA também deverá apresentar como anexo do relatório

operacional o seu Manual de Procedimento Operacional Padronizado. Esse documento deverá conter todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente;

- Cronograma das desinsetizações trimestrais.
- 4.18.2. Após receber a ordem de serviço inicial, a CONTRATADA deverá realizar visita técnica nas dependências do Porto para conhecimento dos locais, identificação de áreas críticas e posterior elaboração do Plano de Trabalho. As visitas deverão ser agendadas com a equipe técnica da CONTRATANTE. Também deverá ser realizada uma reunião de alinhamento dos serviços entre todos os envolvidos nos serviços.
- 4.18.3. O relatório operacional deverá ser entregue com, no máximo, 1 (um) mês de vigência do contrato de trabalho.
- 4.18.4. Todas as citações e informações técnicas citadas no relatório deverão conter as referências bibliográficas conforme às regras da ABNT.  
<http://www2.unifap.br/alexandresantiago/files/2012/03/Normas-da-ABNT.pdf>
- 4.18.5. O não cumprimento das datas e demais especificações acarretará em penalidades previstas no contrato.

#### 4.19. RELATÓRIOS MENSAIS

- 4.19.1. Os relatórios mensais deverão conter:
  - Para cada dia de trabalho, uma descrição de todas as atividades executadas com horário de entrada e saída da área portuária, conforme os certificados de execução do serviço;
  - Descrição dos controles de todas as pragas referidas nesse TR;
  - Avaliação e quantificação da infestação das pragas nos diversos pontos da área portuária com a interpretação das possíveis causas da infestação e potencial de reinfestação;
  - Indicação de medidas corretivas que precisam ser adotadas pela CONTRATANTE;
  - Quadros seguidos de gráficos com as principais informações resumidas e que possibilitem comparações entre os períodos de execução dos serviços. Deve-se descrever os fatores facilitadores no relatório para a ocorrência de pragas e sugestões de resolução;
  - Avaliação trimestral para estimativa populacional de ratazanas nos meses em que forem feitas;
  - 1 mapa (**conforme a figura 1**) com a localização dos pontos críticos de insetos e das tocas de ratazanas;
  - 1 mapa (**conforme a figura 1**) com a localização e quantificação por quadrante das caixas pretas porta-iscas, atualizadas sempre que houver mudanças;
  - Fotografias com marcação de data, horário e legenda de localização;
  - Comprovante de destinação final (CDF) dos resíduos;
  - Um cronograma de todas as atividades que serão realizadas no mês seguinte. As inspeções deverão seguir programação prévia, com datas estabelecidas;
  - Lista completa descrevendo o modo de aplicação, as dosagens, identificação de produto X espécie e a autorização da Anvisa e/ou Registro do Ministério da Saúde. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
  - Para o monitoramento de mosquitos: irregularidades e criadouros encontrados, ações corretivas adotadas, locais e imóveis monitorados (com uso de tabelas) e medidas de controle que possam ser adotadas pela CONTRATANTE.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

- 4.19.2. O relatório mensal deverá ser entregue no máximo ao fim do sétimo dia útil do mês subsequente. Deverá também ser entregue sempre na forma digitalizada (PDF).
- 4.19.3. Deverá vir como anexo os certificados de execução dos serviços descritos. Deverá ser emitido um certificado contendo cada tipo de praga/serviço com as datas de sua realização no mês correspondente.
- 4.19.4. O relatório também deverá conter o nome do Responsável Técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente e sua assinatura digital.
- 4.19.5. Caso julgue necessário, a CONTRATANTE poderá auxiliar com o fornecimento de um modelo de relatório mensal.
- 4.19.6. Todas as citações e informações técnicas citadas no relatório deverão conter as referências bibliográficas conforme às regras da ABNT. <http://www2.unifap.br/alexandresantiago/files/2012/03/Normas-da-ABNT.pdf>  
O não cumprimento das datas determinadas e demais especificações acarretará em penalidades previstas no contrato.

4.20. CAMPANHAS EDUCATIVAS

- 4.20.1. A CONTRATADA ficará encarregada de realizar uma campanha educativa para os funcionários do Porto de Imbituba, abordando métodos preventivos, ações educativas, as principais doenças que os vetores podem transmitir, reprodução, alimentação, prejuízos e outras questões inerentes aos serviços executados no Porto de Imbituba. A campanha deverá ser elaborada no último trimestre de cada ano do contrato, totalizando 5 (cinco) campanhas educativas.
- 4.20.2. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a impressão dos cartazes e confecção do material digital para divulgação.
- 4.20.3. Os cartazes deverão ser feitos 1 vez ao ano, com impressão de 50 unidades de cartazes para serem fixados em pontos estratégicos do Porto de Imbituba e arredores. Os cartazes deverão ser desenvolvidos em papel couché brilho ou supremo, com gramatura mínima de 180g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores, em tamanho A2.
- 4.20.4. A CONTRATADA compromete-se a enviar uma prévia com antecedência para as considerações e aprovação da CONTRATANTE.
- 4.20.5. Quando solicitada, a CONTRATADA deverá participar de eventos na área do Porto Organizado com o intuito de instruir trabalhadores portuários sobre as ações de controle e prevenção de pragas na área portuária.
- 4.20.6. O não cumprimento das datas determinadas e demais especificações acarretará em penalidades previstas no contrato.

**5. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO**

A área para execução dos serviços, será toda a área sob responsabilidade da SCPAr Porto de Imbituba, incluindo áreas abertas como cais e outras áreas arrendáveis, além das edificações abaixo:

INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	ÁREA (M <sup>2</sup> )
Administração do Porto (SCPAr Porto de Imbituba)	1.208,54
ANTAQ, SSMA E CAP	259,76
Área da antiga AGIL	6.000,00
Armazém 6 e banheiro	3.000,00
Armazém 7 (Almoxarifado)	893,52



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

Armazém 9 (Garagem e depósito de inservíveis)	600,00
Armazém 10 (CAM)	685,90
Balança 1	193,90
Balança 2	125,00
Banheiro público (em frente à portaria 1)	13,52
Base da polícia militar (Área externa)	141,00
Capela São Pedro	98,10
Casa de convivência do cais 1	148,72
Casa de convivência do cais 2	33,86
Casa de convivência do cais 3	150,00
Casa de hóspedes (Área externa)	
Central de monitoramento (Segurança)	1.814,80
Central de triagem	582
Marégrafo	5,46
Portaria 1	209,50
Portaria 2	373,03
Portaria 3	374,59
Receita Federal	149,61
Sala call (em frente à portaria 3)	44,66
Sede de Engenharia e prédios anexos	218,53
Subestação 1	102,30
Subestação 4	25,76
Subestação 5	44,00
Subestação 6	102,96
Subestação 7	173,40
Subestação 11	79,35
Toca do rato	
VIGIAGRO (Nova sede)	188,60
<b>TOTAL</b>	<b>18.040,37</b>

## 6. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- 6.1. Cumprir rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, os requisitos de Saúde e Segurança Ocupacional e também todas as normas internas da SCPAR Porto de Imbituba.
- 6.2. Disponibilizar somente pessoal capacitado para as funções específicas.
- 6.3. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos. Os EPIs devem estar em perfeito estado de conservação, possuir certificado de aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.
- 6.4. Quando necessário, isolar, sinalizar e identificar as áreas de trabalho (utilizando material próprio) por meio da utilização de cones, fitas zebreadas, placas de aviso e outros dispositivos de isolamento e sinalização.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

- 6.5. Usar apenas máquinas, equipamentos e ferramentas compatíveis com a atividade a ser desempenhada, e em condições adequadas de uso.
- 6.6. Antes de iniciar as atividades, a empresa CONTRATADA deverá cadastrar-se pelo Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) e cumprir todos os requisitos exigidos pelo setor de acessos e segurança de trabalho da SCPAR Porto de Imbituba;
- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.
  - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.
  - Documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) de todos os funcionários que forem prestar serviços nas dependências.
  - Vínculo empregatício (Ficha de registro do empregado ou CTPS - carteira de trabalho e Previdência Social).
  - Fichas de EPI.
  - Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.
  - Certificados de treinamento de acordo com o serviço a ser executado (NR 10, NR 10 SEP, NR 33 ou NR 35).
- 6.7. Todos os funcionários envolvidos na atividade deverão participar de um treinamento de integração para empresas terceirizadas, com o objetivo de proporcionar o conhecimento das normas internas de segurança do trabalho e orientações sobre os riscos específicos de cada atividade e/ou função, ministrado pela equipe de SSMA (Saúde, segurança e meio ambiente) da SCPAR Porto de Imbituba.
- DECRETO Nº 5.053, DE 22 DE ABRIL DE 2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5053.htm)
  - LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 E DECRETO Nº 6.514/2008 – Lei dos Crimes Ambientais.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm)
  - PORTARIA 321 DE 28 DE JULHO DE 1997 - SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - A presente norma tem como objeto estabelecer definições, características gerais, substâncias ativas e coadjuvantes de formulação permitidos, forma de apresentação, advertências e cuidados a serem mencionados na rotulagem de produtos desinfetantes domissanitários de forma a minimizar o risco à saúde do usuário.  
[http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs1/1997/prt0321\\_28\\_07\\_1997.html](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs1/1997/prt0321_28_07_1997.html)
  - RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – ANVISA - RDC Nº 345, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002 - aprova o Regulamento Técnico para a Autorização de Funcionamento de empresas interessadas em prestar serviços de interesse da saúde pública em veículos terrestres que operem transportes coletivos internacional de passageiros, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.  
[http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/345\\_02rdc.pdf](http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/345_02rdc.pdf)
  - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - ANVISA - RDC Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
  - RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - ANVISA - RDC Nº 72, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cruzeiros/documentos/2013/RDC%207209%20CONSOLIDADA%20COM%20RDC%2010-2012.pdf>

RESOLUÇÃO RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-622-de-9-de-marco-de-2022-386107395>

- RESOLUÇÃO Nº 3.274, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014 - Dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários e estabelece infrações administrativas.
- [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30051132/do1-2014-02-07-resolucao-n-3-274-de-6-de-fevereiro-de-2014-30051128](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30051132/do1-2014-02-07-resolucao-n-3-274-de-6-de-fevereiro-de-2014-30051128)

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### Obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.
- 7.2. Indicar logo no início da vigência contratual, o preposto e o e-mail oficial da empresa.
- 7.3. Atender a todas as solicitações de contratação, a fiscalização e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal/gestor de contrato designado pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.
- 7.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 7.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- 7.6. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do contrato.
- 7.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais, causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- 7.8. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste edital, com exceção do item de controle específico de abelhas e vespas.
- 7.10. A CONTRATADA é responsável por obter e manter durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, de qualquer natureza, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado.
- 7.11. Estar devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente:
  - A) Licença sanitária conforme a RESOLUÇÃO – RDC nº 622, DE 09 DE MARÇO DE 2022 que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
  - B) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), conforme estabelece a RDC nº345/2002.
- 7.12. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal, está obrigada a obter esta licença junto à competência regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- 7.13. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente, durante toda a vigência do contrato, toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de saúde e segurança do trabalho.
- 7.14. Manter atualizadas toda a documentação exigida pela CONTRATANTE, como Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

- (PCMSO), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e certificados de cursos realizados posteriormente dos empregados que farão parte da equipe executora dos serviços.
- 7.15. Apresentar ao fiscal/gestor de contrato, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, relação por escrito, contendo os nomes dos operadores e responsável técnico. Devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo o material necessário à realização dos serviços, apresentando ainda os EPI-s - Equipamentos de Proteção Individual, e segurança adequados à execução das tarefas.
- 7.16. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 7.17. A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso (SAPI) de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidades distintas da prevista neste edital.
- 7.18. A CONTRATADA deverá analisar e emitir opinião técnica à CONTRATANTE sobre outras técnicas de manejo de fauna, diretas e indiretas, que possam ser utilizadas em conjunto com as técnicas utilizadas, para realizar o controle das pragas.
- 7.19. Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste termo de referência, cumprindo o cronograma de serviços.
- 7.20. Fornecer equipamentos, ferramentas e saneantes desinfestantes em perfeitas condições para a execução adequada dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte.
- 7.21. **Recolher qualquer tipo de embalagem utilizada e descartá-las de acordo com a legislação vigente.**
- 7.22. Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço a boa execução do contrato ou recomendação da fiscalização.
- 7.23. Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito ocorrido com seus empregados, cabendo-lhe todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências da CONTRATANTE.
- 7.24. Cobrir qualquer ausência de seu empregado com outro de mesma função, devidamente habilitado.
- 7.25. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 7.26. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE em relação à prestação de serviços.
- 7.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e programar os seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades portuárias, prevendo a execução dos serviços também aos sábados.
- 7.28. Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento;
- 7.29. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal/gestor de contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual.
- 7.30. Comunicar ao fiscal/gestor de contrato da CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
- 7.31. A CONTRATADA será responsável pelas correções e adequações necessárias nos planos que elaborar, em consequência de exigências que venham a ser feitas pelas autoridades responsáveis pela sua aprovação.
- 7.32. Encaminhar qualquer solicitação à CONTRATANTE por intermédio do fiscal/gestor de contrato.
- 7.33. Todos os resíduos produzidos pela execução das atividades especificadas neste edital devem ter destinação adequada de acordo com o previsto na RDC 622 da ANVISA, sendo que a



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

empresa que realizará a coleta e o transporte deverá possuir, além da licença ambiental para tal atividade, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

- 7.34. A CONTRATADA também deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa.
- 7.35. Os veículos para transporte de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem possuir compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ainda ser de uso exclusivo para a atividade de controle de pragas urbanas. Além de atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.
- 7.36. A CONTRATADA deverá comprovar por meio de certificados que seus funcionários (controladores de pragas) estão plenamente capacitados para a execução dos serviços de controle de pragas e vetores urbanos.
- 7.37. Em caso de substituição do responsável técnico durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar que este profissional possui habilitação para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, da mesma forma como exigido para qualificação técnica prevista no Edital.

Obrigações da CONTRATANTE:

- 7.38. Emitir contrato do(s) objeto(s) licitado(s).
- 7.39. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s).
- 7.40. Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital.
- 7.41. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s)/ serviço(s), entregue(s) pela CONTRATADA fora das especificações do edital.
- 7.42. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- 7.43. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 7.44. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
- 7.45. Permitir o acesso dos empregados a todas as dependências da área portuária, observando normas e regulamentos internos.



## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA DO OBJETO

8.1. O prazo de execução e vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses.

## 9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A execução das obrigações contratuais objeto deste termo de referência, será fiscalizada por um representante da Administração, doravante denominado fiscal de contrato, designado pela SCPAR Porto de Imbituba, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

## 10. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1. Os serviços, objeto deste termo de referência, serão mensalmente analisados pelo fiscal de contrato designado pela SCPAR Porto de Imbituba S/A, que fará a validação da execução de todos os serviços previstos de acordo com o cronograma físico-financeiro e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A nota fiscal/fatura será emitida após validação e aceite pelo Fiscal do Contrato

## 11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será mensal e efetuado em real, através de boleto bancário, até o 15º (décimo quinto) dia útil após o cumprimento integral da tramitação indicada no item anterior, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros.

11.2. O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto da referida nota fiscal/fatura, pelo fiscal de contrato, que representa a aceitação e regularidade dos serviços.

11.3. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

11.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal de contrato.

### Cronograma Físico-Financeiro:

MÊS	SERVIÇOS	FRAÇÃO DE PAGAMENTO
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li><li>• 1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li><li>• 1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li><li>• 1 monitoramento trimestral de baratas (item 4.6)</li><li>• 1 monitoramento trimestral de cupins (item 4.7)</li><li>• 1 monitoramento trimestral de formigas (item 4.8)</li><li>• Desinsetização trimestral (item 4.12)</li><li>• Estimativa populacional trimestral para ratazanas (item 4.17)</li><li>• Relatório mensal (item 4.19)</li></ul>	1/12

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório operacional (item 4.18)</li> </ul>	
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li> <li>1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li> <li>1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li> <li>Relatório mensal (item 4.19)</li> </ul>	2/12
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li> <li>1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li> <li>1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li> <li>Relatório mensal (item 4.19)</li> </ul>	3/12
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li> <li>1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li> <li>1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li> <li>1 monitoramento trimestral de baratas (item 4.6)</li> <li>1 monitoramento trimestral de cupins (item 4.7)</li> <li>1 monitoramento trimestral de formigas (item 4.8)</li> <li>Desinsetização trimestral (item 4.12)</li> <li>Estimativa populacional trimestral para ratazanas (item 4.17)</li> <li>Relatório mensal (item 4.19)</li> </ul>	4/12
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li> <li>1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li> <li>1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li> <li>Relatório mensal (item 4.19)</li> </ul>	5/12
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li> <li>1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li> <li>1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li> <li>Relatório mensal (item 4.19)</li> </ul>	6/12
7	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li> <li>1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li> <li>1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li> <li>1 monitoramento trimestral de baratas (item 4.6)</li> <li>1 monitoramento trimestral de cupins (item 4.7)</li> <li>1 monitoramento trimestral de formigas (item 4.8)</li> </ul>	7/12



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desinsetização trimestral (item 4.12)</li><li>• Estimativa populacional trimestral para ratazanas (item 4.17)</li></ul> Relatório mensal (item 4.19)	
8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li><li>• 1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li><li>• 1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li><li>• Relatório mensal (item 4.19)</li></ul>	8/12
9	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li><li>• 1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li><li>• 1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li><li>• Relatório mensal (item 4.19)</li></ul>	9/12
10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li><li>• 1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li><li>• 1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li><li>• 1 monitoramento trimestral de baratas (item 4.6)</li><li>• 1 monitoramento trimestral de cupins (item 4.7)</li><li>• 1 monitoramento trimestral de formigas (item 4.8)</li><li>• Desinsetização trimestral (item 4.12)</li><li>• Estimativa populacional trimestral para ratazanas (item 4.17)</li></ul> Relatório mensal (item 4.19)	10/12
11	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li><li>• 1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li><li>• 1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li><li>• Relatório mensal (item 4.19)</li></ul>	11/12
12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramentos/controles semanais para insetos, roedores sinantrópicos e caracol-africano (itens 4.10, 4.16 e 4.13)</li><li>• 1 monitoramento mensal de abelhas (item 4.5)</li><li>• 1 monitoramento mensal de moscas (item 4.9)</li><li>• Relatório mensal (item 4.19)</li><li>• Campanha educativa (item 4.20)</li></ul>	12/12



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

### 13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, I.A; VALLE, D. *Aedes aegypti*: saneantes desinfestantes, mecanismos de ação e resistência. Epidemiol. Serv. Saúde, 16 (4), 2007. p. 279-293.

BONNEFOY, X. Flies: public health significance of urban pests. **World Health Organization. Europe**, 2008. p. 209-237

FUNASA. Manual de Saneamento. Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde. 3 ed. Brasília. 2007. p. 408.

BRASIL. **Instrução Normativa do IBAMA Nº 73**, de 18 de agosto de 2005.

MOREIRA, M. F; MANSUR, J. F; MANSUR, J. F. Resistência e saneantes desinfestantes: estratégias, desafios e perspectivas no controle de insetos. **Tópicos Avançados em Entomologia Molecular**, Rio de Janeiro, cap. 15, p.1-23. 2012.

REVISTA PRAGAS E VETORES, EDIÇÃO 058

---

**Leonardo Roberto Santos**

Administrativo Portuário

SCPar Porto de Imbituba S.A.

---

**Paulo Márcio de Souza**

Chefe de SSMA

SCPar Porto de Imbituba S.A.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

## ANEXOS



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

## ANEXO 1

<b>Controle</b>	<b>Ação prevista</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Quem realizou</b>	<b>Quando realizou a atividade e outras observações</b>
Abelhas e vespas	Monitorar as caixas de abelhas	Mensal		
	Trocar os atrativos das caixas	Conforme necessidade		
	Troca e manutenção das caixas	Conforme necessidade		
Baratas	Monitorar todas as edificações de responsabilidade da AP <sup>1</sup>	Trimestral*		
Cupins	Monitorar todas as edificações e materiais que contenham madeiras da AP	Trimestral*		
Formigas	Monitorar todas as edificações de responsabilidade da AP	Trimestral*		
Moscas	Monitorar as armadilhas luminosas e fazer as trocas de refs necessárias	Mensal		
	Monitorar todas as edificações de responsabilidade da AP	Trimestral*		
Mosquitos	Monitorar os pontos críticos mapeados e demais pontos conforme critérios	Semanal		
	Tratar todos os criadouros de responsabilidade da AP com biolarvicida.	Mensal*		
Desinsetização pontual	Utilizar a ferramenta descrita no anexo 2 do TR para os casos de infestação de pragas pontuais	Conforme necessidade		
Desinsetização periódica em edificações	Aplicar o quadro-diagnóstico do anexo 3 do TR. 1ª inspeção	Trimestral		
	Tratamento das edificações	Trimestral		
	Aplicar o quadro-diagnóstico. 2ª inspeção (1 mês após a 1ª inspeção)	Trimestral		

Caracol-africano	Monitorar os pontos críticos mapeados	Semanal		
	Realizar a coleta dos espécimes encontrados			
Roedores sinantrópicos (camundongos, ratazanas e ratos pretos)	Monitoramento de porta-isca	Semanal		
	Troca e manutenção nos porta-isca	Conforme necessidade		
	Estimativa populacional	Trimestral		
	Realizar a coleta dos espécimes encontrados mortos	Conforme necessidade		

Nota 1: AP é a abreviação de Autoridade Portuária (SCPar Porto de Imbituba)

\*A periodicidade será mensal com o intuito preventivo, entretanto, em caso de ocorrências de pragas a ação de tratamento deverá ser imediata.





SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

## **ANEXO 2**

	<b>RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE</b>		N°	
			REV.:	DATA:
			0	
<b>Local e descrição da não conformidade:</b> (Descrição breve dos vestígios, identificação da espécie, identificação dos 4 As e danos aparentes)				
<b>Ação corretora:</b> (todas as medidas que deverão ser implementadas para resolução da NC, desde as aplicações sugeridas até as medidas de prevenção)				
<b>Responsáveis e prazo para correção:</b>				
<b>Registro fotográfico</b>				
<b>Ação Corretiva</b>				
Solução Adotada	Responsável:			
<b>Registro Fotográfico</b>				
Foto 01:		Foto 02:		
<b>Data de encerramento:</b>				



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES  
SETOR SSMA

### **ANEXO 3**

## MONITORAMENTO DE EDIFICAÇÕES

RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO:				DATA DA 1ª INSPEÇÃO:		
Local inspecionado:				DATA DA 2ª INSPEÇÃO:		
Há vestígios de qualquer tipo de FSN? Especificar e fotografar os vestígios. A) Baratas - mon. mensal? B) Cupins - mon. trim?	A) As lixeiras possuem tampas? B) Os resíduos são depositados em lixeiras específicas?	Ao redor da edificação existem entulhos ou vegetação alta?	A) Quais os pontos de acesso? B) Outras observações? C) Tratamento adequado?	Recomendações de medidas para impedir o acesso de pragas:	Quanto aos tratamentos aplicados foi observada alguma melhoria?	